



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8856/2017

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS A AR DE JUNDIAÍ (segundo domingo de outubro).

Data da Norma

30/10/2017

Data de Publicação

10/11/2017

Veículo de Publicação

IOM 4323

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 12311/2017](#) - Autoria: Gustavo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor



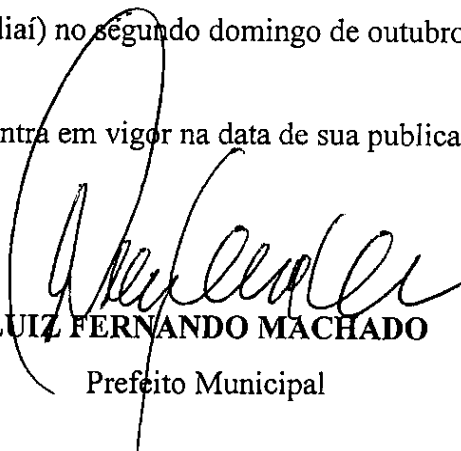
LEI N.º 8.856, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS A AR DE JUNDIAÍ** (segundo domingo de outubro).

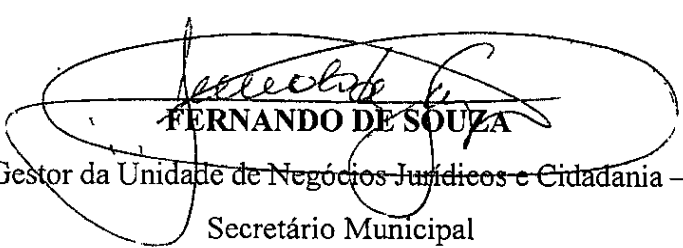
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS A AR DE JUNDIAÍ**, promovido anualmente pela Associação Jundiaense de Motores a Ar e Derivados (Fusca Clube Jundiaí) no segundo domingo de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

sec.1

